



---

## **LEI Nº 070 DE 26 DE JUNHO DE 2001.**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DE MEIOS DE 2001, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, por seus membros, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover na Lei de Meios de 2001, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do montante da despesa fixada, objetivando o reforço de saldos dos elementos de despesas que compõem os projetos e atividades da Lei retro.

ART. 2º Aplica-se a esta Lei no que couber, a Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas pertinentes à execução orçamentária municipal.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, revogadas demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA,  
aos 26 dias do mês de junho de dois mil e um.

  
**AUGUSTO ALVES TEXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL